



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.260, de 13 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a correção sobre o valor venal de imóveis rurais e urbanos e dá outras providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2025, foi de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) conforme pesquisa sobre INPC;

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se correção monetária nos valores venais dos imóveis urbanos e rurais, do período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, com índice inflacionário da ordem de 3,90%, correspondente ao INPC, passando a vigorar com os seguintes valores:

1. Valor Venal Urbano (valor mínimo) – R\$ 14.606,67;
2. Valor Venal Rural (por hectare) – R\$ 15.095,75.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de janeiro de 2026.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



Secretaria Municipal